



**INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**  
**Departamento de Estatísticas Económicas**

**Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes**

## Documento Metodológico

***Operação Estatística:*** Inquérito à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias

***Código:*** 303

***Versão:*** 1.1

***Data:*** Abril - 2006

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</b>	<b>5</b>
1. Código / Versão / Data	5
2. Código SIGINE	5
3. Designação	5
4. Actividade Estatística	5
5. Objectivos	5
6. Descrição	5
7. Entidade Responsável	6
8. Relacionamento com o EUROSTAT	6
9. Financiamento	6
10. Enquadramento Legal	6
11. Obrigatoriedade de resposta	6
12. Tipo de Operação Estatística	7
13. Tipo de Fonte de Informação	7
14. Periodicidade de realização da operação	7
15. Âmbito Geográfico	7
16. Utilizadores da Informação	7
17. Data de início	8
18. Produtos	8
<b>II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA</b>	<b>9</b>
19. População	9
20. Base de amostragem	9
21. Unidade Amostral:	9
Colónias de férias e pousadas de juventude.	9
22. Unidades de Observação	9
23. Desenho da Amostra: não se aplica.	9
24. Desenho do Questionário	9
25. Recolha dos dados	9
26. Tratamento dos dados	10
27. Tratamento de não respostas	12
28. Estimção e obtenção de resultados	12
29. Séries temporais	12
30. Confidencialidade dos dados	12
31. Avaliação da Qualidade Estatística	12

32.	Recomendações Internacionais	12
<i>III - CONCEITOS</i>		<i>13</i>
<i>IV - CLASSIFICAÇÕES</i>		<i>15</i>
<i>V- VARIÁVEIS</i>		<i>16</i>
33.	Variáveis de Observação	16
34.	Variáveis Derivadas: não aplicável.	16
35.	Informação a disponibilizar	16
<i>VI - Suportes de Recolha</i>		<i>18</i>
36.	Questionários	18
37.	Ficheiros: não aplicável.	18
<i>VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS</i>		<i>19</i>
<i>VIII - BIBLIOGRAFIA</i>		<i>20</i>

## **INTRODUÇÃO**

O Inquérito à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias existe desde 1966. A informação estatística obtida permite cumprir as obrigações legais definidas na Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro, sobre o sector do Turismo, a qual obriga os Estados Membros à produção de informação estatística relativa aos estabelecimentos de alojamento turístico colectivo, nomeadamente o agrupamento “outro alojamento colectivo”, onde se incluem as colónias de férias e pousadas de juventude.

A informação recolhida abrange o turismo no interior do país, ou seja, o turismo interno e o turismo receptor, permitindo conhecer a estrutura e volume dos fluxos turísticos a nível deste tipo de alojamento. Esta informação, em conjunto com a relativa à capacidade de alojamento e pessoal ao serviço, permite medir as repercussões sazonais da procura sobre a oferta turística neste tipo de alojamento.

Em 2006, foi decidido suspender o inquérito às Colónias de Férias e incorporar a informação por ele recolhida, relativa à capacidade de alojamento e pessoal ao serviço, no já existente inquérito mensal à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias.

Assim, esta nova versão do Documento Metodológico apresenta uma alteração ao instrumento de notação do Inquérito à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias, que permitirá integrar, a partir de 2007, os elementos sobre capacidade de alojamento e pessoal ao serviço, do projecto entretanto suspenso. A integração destas variáveis será formalizada através de um anexo, a enviar aos estabelecimentos juntamente com a expedição do 3º trimestre, com referência à data de 31 de Julho de cada ano.

## **I - CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **1. Código / Versão / Data**

303 / 1.1 / Março de 2006

### **2. Código SIGINE**

TU0017

### **3. Designação**

Inquérito à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias

### **4. Actividade Estatística**

- H- Serviços
- 73 – Turismo
- 712 – Estatísticas do Turismo
- 775 – Estatísticas da Utilização de Meios de Alojamento Turístico Colectivo

### **5. Objectivos**

- Caracterizar a oferta e a procura nas colónias de férias e pousadas de juventude;
- Obter informação sobre o volume dos fluxos turísticos – hóspedes e dormidas – envolvendo o turismo interno e o turismo receptor;
- Obter informação sobre a capacidade de alojamento, nomeadamente sobre o número de estabelecimentos, número de quartos e camaratas e número de camas;
- Obter informação sobre o número de pessoas ao serviço.

### **6. Descrição**

O Inquérito à Permanência de Colonos nas Colónias de Férias é realizado às colónias de férias e pousadas de juventude. Trata-se de um inquérito exaustivo de periodicidade mensal, de recolha postal, o qual permite obter informações acerca do movimento de hóspedes e dormidas, por países de residência, bem como dados anuais sobre a capacidade de alojamento e pessoal ao serviço.

## **7. Entidade Responsável**

Departamento de Estatísticas Económicas  
Serviço de Estatísticas do Comércio, Turismo e Transportes

Técnico Responsável:

Valentina Alves  
Tel. 21 842 61 00 Extensão: 1216  
Fax.21 842 63 59  
E-mail [valentina.alves@ine.pt](mailto:valentina.alves@ine.pt)

## **8. Relacionamento com o EUROSTAT**

Serviços Gerais- EUROSTAT

Directoria D: Estatísticas das Empresas (Business Statistics)

Unidade D.7: Sociedade da Informação e Serviços

Secção de Estatísticas do Turismo

Técnico responsável:

Carlo Kirchen  
Tel: 352 4301 32024  
Fax: 352 4301 33899  
E-mail: [carlo.kirchen@cec.eu.int](mailto:carlo.kirchen@cec.eu.int)

## **9. Financiamento**

A operação estatística é financiada, na sua totalidade, pelo INE.

## **10. Enquadramento Legal**

- Directiva Comunitária 95/57/CE, de 23 de Novembro – obriga os Estados Membros à produção de informação estatística relativa aos estabelecimentos de alojamento turístico colectivo, nomeadamente o agrupamento “outro alojamento colectivo”, onde se incluem as colónias de férias e pousadas de juventude;
- Decisão da Comissão, de 9 de Dezembro de 1998 – regula as modalidades de aplicação da Directiva 95/57/CE do Conselho;

## **11. Obrigatoriedade de resposta**

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional e é de resposta obrigatória de acordo com a Lei nº 6/89, de 15 de Abril.

É obrigatório o envio de informação ao Eurostat – mensal e anual.

## **12. Tipo de Operação Estatística**

Recenseamento

## **13. Tipo de Fonte de Informação**

Directa

## **14. Periodicidade de realização da operação**

Mensal

## **15. Âmbito Geográfico**

País

## **16. Utilizadores da Informação**

### **► Internos**

- Departamento de Estatísticas Macroeconómicas;

### **► Nacionais**

- Administração Central – Ministério da Economia – Direcção Geral do Turismo;
- Agentes de Informação – Agentes de Informação Nacional, Regional e Local;
- Educação – Estudantes, investigadores, universidades;
- Empresas;
- Indivíduos – Técnicos, público em geral;

### **► Organismos Internacionais**

- Eurostat

A maior parte dos utilizadores necessitam de informação estatística relativa às seguintes variáveis:

- Hóspedes
- Dormidas

- Estada média
- Estabelecimentos
- Capacidade de alojamento
- Pessoal ao serviço

## 17. Data de início

1966

## 18. Produtos

Padrão de Qualidade - Os resultados mensais apurados do mês n são disponibilizados no mês (n+2), enquanto que os resultados anuais são disponibilizados 8 meses após o período de referência.

Produtos a disponibilizar					
Designação	Tipo de Produto	Periodicidade Disponibilização	Nível Geográfico	Tipos de Disponibilização	Utilizadores
Estatísticas do Turismo	Publicação	Anual	NUTS II	Sujeito a tarifação	Administração Central; Agentes de informação nacional; EUROSTAT; Público em geral
Informação Disponível não Publicada	Quadros a Pedido	Não periódico	Concelho	Sujeito a tarifação	Departamento de Estatísticas Macroeconómicas; Administração Central; Educação; Empresas; Público em geral

## **II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA**

### **19. População**

A população-alvo/universo de referência coincide com a população/universo e engloba as Colónias de Férias e Pousadas de Juventude, integradas nas subclasses 55 210 e 55 231 da CAE-Rev.2.1, respectivamente.

### **20. Base de amostragem**

Ficheiro de colónias de férias e pousadas de juventude, integrado no ficheiro de estabelecimentos de alojamento turístico colectivo.

### **21. Unidade Amostral:**

Colónias de férias e pousadas de juventude.

### **22. Unidades de Observação**

Colónias de férias e pousadas de juventude.

### **23. Desenho da Amostra:** não se aplica.

### **24. Desenho do Questionário**

- As questões incluídas no Instrumento de Notação seguem, na sua maioria, os requisitos de informação impostos pelo Compêndio de Transmissão de Dados do Eurostat (“Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”), recolhendo toda a informação exigida, no âmbito da respectiva Directiva Comunitária.
- O questionário integra o formulário principal, expedido mensalmente, e um anexo, expedido anualmente, relativo aos elementos sobre capacidade de alojamento e pessoal ao serviço.
- Tempo médio para o preenchimento do questionário: Desconhecido.
- Testes efectuados ao questionário: Não foram realizados testes.

### **25. Recolha dos dados**

- Período de Referência dos dados: Instrumento de notação – mensal

Anexo - Julho

- Período de recolha: Instrumento de notação – mensal

Anexo - anual

- Data de Expedição: A expedição é realizada trimestralmente, sendo os IN remetidos no primeiro mês de cada trimestre.

Na expedição do terceiro trimestre de cada ano é integrado o anexo relativo à capacidade de alojamento e sobre o pessoal ao serviço.

- Contacto inicial: Carta e correio electrónico
- Método de recolha:
  - Questionário em papel (via postal)
  - Questionário electrónico (Excel)
  - Outro: Fax
- Insistências: Três insistências mensais, duas por servidor de fax reportadas, respectivamente, aos meses n e n-1 e ao mês n-2, e uma insistência telefónica reportada aos meses n, n-1 e n-2.
- Prazo de resposta: 8º dia útil seguinte ao mês de referência.
- Possibilidade de inquiridos “Proxy”: não previsto.
- Utilização de incentivos: não previsto.
- Disponibilização de apoio aos respondentes: prevista através da disponibilização ao respondente do contacto telefónico da equipa de projecto. Esclarecimento de dúvidas (validação) – telefone e correio electrónico
- Formação aos entrevistadores: não aplicável.

### **Captura de dados**

- Entrada de dados: Digitação do questionário em papel
- Codificação: Manual
- Software utilizado: aplicação específica a desenvolver pelo DSI

## **26. Tratamento dos dados**

Recolha da informação: Na Delegação de Évora são efectuados os seguintes procedimentos:

- Expedição dos questionários do Continente: O ficheiro é previamente actualizado pelo Departamento de Matéria, sendo a expedição concretizada pelo DFA. No DRI/CPRE é preparada a personalização dos inquéritos e circulares, em função dos estabelecimentos a inquirir e da área de trabalho de cada técnico responsável pelo registo.
- Controlo de exaustividade
- Insistências
- Crítica e registo dos dados
- Validações on line e em mapas
- Constituição da base de dados nacional

A informação é sujeita a uma crítica quantitativa e qualitativa, analisando-se igualmente situações de coerência entre os vários campos do inquérito e os dados do ficheiro. No caso de dúvidas sobre a informação fornecida, o estabelecimento é contactado, telefonicamente ou por carta, por forma a esclarecer e, eventualmente, corrigir situações anómalas.

A informação é também validada a nível do registo de dados. Estão previstas validações on-line, permitindo corrigir o erro no momento, ou emissão de mapas de erros e respectivas mensagens, com correcção à posteriori.

Após a informação validada, são analisadas listagens de pontos de situação, explicitando o número de inquéritos em situação de emitidos, entrados, entrados nulos, registados, registados com erros, registados correctos, fechados (inactivos e suspensos) e fechados temporariamente.

A taxa de resposta é calculada a partir dos estabelecimentos em situação de entrados, entrados nulos, em registo e correctos.

A actualização da base de dados nacional é efectuada pelo DEE, que procede ao apuramento dos dados.

Métodos de Análise: Os outputs com os resultados obtidos são exportados para Excel ou access, procedendo-se a uma análise das variações homólogas dos principais resultados, assim como a uma análise estrutural dos mesmos.

## **27. Tratamento de não respostas**

Não se aplica.

## **28. Estimação e obtenção de resultados**

$$\hat{X} = \sum x_i$$

onde  $x_i$  corresponde à característica observada.

## **29. Séries temporais**

Existem dados disponíveis para as principais variáveis (campistas e dormidas de campistas) desde 1969.

## **30. Confidencialidade dos dados**

Os dados só são divulgados quando se referem a três ou mais colónias de férias ou pousadas de juventude, por forma a não permitirem qualquer identificação directa ou indirecta das unidades estatísticas.

## **31. Avaliação da Qualidade Estatística**

### **Precisão**

Não aplicável.

### **Coerência**

Não aplicável.

## **32. Recomendações Internacionais**

São respeitadas diversas recomendações internacionais sobre estatísticas do Turismo, nomeadamente, as “Recomendações sobre Estatísticas do Turismo” da Organização Mundial do Turismo, as recomendações comunitárias como a “Metodologia Comunitária das Estatísticas do Turismo”, o manual “Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics” e o “Eurostat Tourism Statistics Data Transmission Compendium”.

### **III - CONCEITOS**

**Capacidade de alojamento (1104)** - Número máximo de indivíduos que estes estabelecimentos podem alojar num determinado momento ou período, sendo este, determinado através do número de camas existentes, considerando como duas as camas de casal.

**Colónia de férias (1109)** – Complexo turístico que dispõe de infra estruturas adequadas a proporcionar períodos de férias gratuitas ou a baixo preço, apresentando grande parte das vezes a característica de serviços sociais, quer de entidades públicas, quer privadas.

**Colono (1110)** - Indivíduo que efectua pelo menos uma dormida numa colónia de férias.

**Dormida (1114)** - Permanência num estabelecimento que fornece alojamento considerada em relação a cada indivíduo, e por um período compreendido entre as 12 horas de um dia e as 12 horas do dia seguinte.

**Estada média no estabelecimento (1120)** - Relação entre o número de dormidas e o número de hóspedes que deram motivo a essas dormidas.

**País de residência (3063)** - Uma pessoa é considerada residente de um país (local) se: a) tiver vivido a maior parte do ano precedente (12 meses) nesse local, ou b) tiver vivido nesse país (local) por um período mais curto mas que pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de se instalar nesse país / local.

**Pessoal ao serviço (2439)** - Pessoas que no período de referência participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo de trabalho ou trabalho fornecido (por ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalham na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são considerados como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras

empresas/instituições (por ex.: prestadores de serviços, também designados por “recibos verdes”).

**Pousada de juventude (1139)** – Estabelecimento destinado à hospedagem sem fins lucrativos a jovens ou a grupos limitados de jovens.

**Turismo (1156)** - Actividades realizadas por indivíduos durante as suas viagens e estadias em lugares distintos da sua residência habitual, por um período de tempo consecutivo inferior a um ano com fins de lazer, negócios ou outros motivos.

**Turismo emissor (1157)** - Turismo praticado por residentes de um determinado país noutros países. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

**Turismo interno (1158)** - Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

**Turismo interior (1159)** - Turismo praticado por residentes de um determinado país que viajam unicamente no interior desse país (turismo interno) e por visitantes desse país que residem no estrangeiro (turismo receptor). Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

**Turismo nacional (1161)** - Turismo praticado por residentes de um determinado país, que viajam unicamente no interior desse país (turismo interno) e por residentes desse país, noutros países (turismo emissor).

**Turismo receptor (1162)** - Turismo praticado num determinado país por visitantes residentes no estrangeiro. Este conceito aplica-se igualmente a uma região.

**Turista (1164)** - Visitante que permanece, pelo menos uma noite num alojamento colectivo ou particular no lugar visitado.

#### **IV - CLASSIFICAÇÕES**

As classificações e nomenclaturas utilizadas são:

<b>Código</b>	<b>Designação da Classificação</b>	<b>Sigla</b>
V00034	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2002 – NUTS 2002	NUTS2002
V00001	Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 2.1 – CAE Rev.2.1	CAE Rev 2.1
V00017	Código da Divisão Administrativa	
V00224	ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos Países (ISO alpha 2), Versão de 2005 – Iso Alpha 2, 2005	ISO Alpha 2

## V- VARIÁVEIS

### 33. Variáveis de Observação

- V1. Designação: **Número de colonos entrados, por país de residência**, Código  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número  
Classificação associada:  
Designação: ISO Alpha 2, versão V00224
- V2. Designação: **Número de colonos, por país de residência**, Código  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número  
Classificação associada:  
Designação: ISO Alpha 2, versão V00224
- V3. Designação: **Número de dormidas, por país de residência**, Código  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número  
Classificação associada:  
Designação: ISO Alpha 2, versão V00224
- V4. Designação: **Número de quartos**, Valor  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número
- V5. Designação: **Número de camaratas**, Valor  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número
- V6. Designação: **Número de camas individuais**, Valor  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número
- V7. Designação: **Número de camas de casal**, Valor  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número
- V8. Designação: **Número de pessoas ao serviço**, Valor  
Unidade estatística observada: colónias de férias / pousadas de juventude  
Unidade de medida: Número

34. **Variáveis Derivadas:** não aplicável.

### 35. Informação a disponibilizar

- V1. Designação: **Número de colonos entrados, por país de residência**  
Unidade de medida: Número  
Dimensões de análise:  
Designação: País de residência, NUTS e município  
Classificação: ISO Alpha 2, V00224; NUTS 2002, V00034; V00017  
Nível: Município

V2. Designação: **Número de colonos, por país de residência**

Unidade de medida: Número

Dimensões de análise:

Designação: País de residência, NUTS e município

Classificação: ISO Alpha 2, V00224; NUTS 2002, V00034; V00017

Nível: Município

V3. Designação: **Número de dormidas, por país de residência**

Unidade de medida: Número

Dimensões de análise:

Designação: País de residência, NUTS e município

Classificação: ISO Alpha 2, V00224; NUTS 2002, V00034; V00017

Nível: Município

V4. Designação: **Estada Média**

Unidade de medida: Número de noites

Dimensões de análise:

Designação: País de residência e NUTS II

Classificação: ISO Alpha 2, V00224; NUTS 2002, V00034

Nível: NUTS II

V5. Designação: **Quartos**

Unidade de medida: Número

Dimensões de análise:

Designação: NUTS III

Classificação: NUTS 2002, V00034

Nível: NUTS III

V6. Designação: **Camaratas**

Unidade de medida: Número

Dimensões de análise:

Designação: NUTS III

Classificação: NUTS 2002, V00034

Nível: NUTS III

V7. Designação: **Pessoal ao Serviço**

Unidade de medida: Número

Dimensões de análise:

Designação: NUTS III

Classificação: NUTS 2002, V00034

Nível: NUTS III

## VI - SUPORTES DE RECOLHA

### **36. Questionários**

Unidades Inquiridas: Colónias de Férias / Pousadas de Juventude

Questionário: em anexo.



Microsoft Excel  
Worksheet



Microsoft Excel  
Worksheet

### **37. Ficheiros: não aplicável.**

## **VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS**

Eurostat – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

INE – Instituto Nacional de Estatística

CAE Rev.2.1 – Classificação Portuguesa das Actividades Económicas – Revisão 2.1

DEE – Departamento de Estatísticas Económicas

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

DEM – Departamento de Estatísticas Macroeconómicas

DSI – Departamento de Sistemas de Informação

DFA – Departamento Financeiro e Administrativo

DRI/CPRE – Departamento de Recolha de Informação / Centro de Recolha Postal de Évora

## **VIII - BIBLIOGRAFIA**

“Metodologia Comunitária sobre Estatísticas do Turismo”, Eurostat 1998

“Applying the Eurostat Methodological Guidelines in Basic Tourism and Travel Statistics”, Eurostat

“Eurostat Tourism Statistics Transmission Compendium”, Eurostat

“Manual de Procedimentos” – INE, DRI, Centro de Recolha Postal de Évora, Setembro de 2005